

A POTENCIALIDADE DEMOCRÁTICA DO CIBERATIVISMO FRENTE À IDEALIZAÇÃO DA CIBERDEMOCRACIA BRASILEIRA

Carolina Fontes Lima Tenório¹, e-mail: cfltenorio@hotmail.com.

¹Centro Universitário Tiradentes / Direito / Maceió, AL.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas 6.01.00.00-1 – Direito

RESUMO: A grande aderência ao meio digital viabilizou a implantação de uma Cibercultura, um estágio da sociedade no qual a internet alcança praticamente todas as áreas da vida humana, apresentando a capacidade deste meio de democratizar informações, visto que, por meio das mídias sociais, todos podem ser interagentes, recebendo, criando, divulgando e debatendo informações, o que se reflete no Ciberativismo - atuação cidadã nas internet, visando o debate de questões pertinentes à democracia -, que tem sido marcado pela militância em prol da obtenção de novos direitos. Outrossim, tornou-se necessário que o governo migrasse para tais mídias para aumentar o contato com os cidadãos, o que trouxe a ideia de que, assim, seria viável a implantação de uma Ciberdemocracia, que é o exercício cidadão democrático por meio da internet. À vista disso, este escrito objetiva analisar e trazer uma conclusão arrematando sobre a possibilidade de implantação da Ciberdemocracia no Brasil; para tanto, vale-se de uma pesquisa bibliográfica doutrinária acerca do Direito Constitucional bem como dos preceitos basilares da Ciberdemocracia; questiona-se então: Seria viável investir na implantação de uma Ciberdemocracia? E, seria o Ativismo uma chave para sua implantação? E é objetivando responder a tais questionamentos que são elencados os seguintes argumentos. Não há de se negar que o grande problema do Ciberativismo é o desvio de foco daqueles que o praticam, pois, é fato que, os ciberativistas debatem, militam, criam e desenvolvem movimentos, tanto digitais quanto físicos, e, deste modo, conseguem a obtenção de um novo direito para o povo, mas o entusiasmo e o envolvimento com a causa acabam por aí, já que, depois disso, não fiscalizam a aplicação desse direito, deixando brecha para que uma administração pública corrupta não se preocupe com a aplicação deste, afinal, se não há ninguém para fiscalizar, não haverá ninguém para observar a inefetivação e a inaplicabilidade de tal direito. Ademais, como exemplo, temos a cobrança pela disponibilização de dados via internet - pressuposto básico da Ciberdemocracia -, mas não há cobrança quanto a descrição desses dados, assim, tem-se uma série de informações dispostas em portais do governo, sem que se saiba exatamente o que significam, isto é, sabe-se quanto foi gasto com saúde, mas não se sabe quantas pessoas foram atendidas, qual o gasto com cada uma delas nem tão pouco qual a qualidade desse atendimento, o que prejudica muito a praticabilidade de uma Ciberdemocracia, afinal, se não há transparência pública no meio digital, não há como debater nem chegar à conclusões verídicas acerca da atuação do governo. Concludentemente, infere-se que, atualmente, é inviável investir na Ciberdemocracia, todavia, o Ciberativismo tem um grande potencial democrático, o qual precisa ser melhor explorado pelo povo, por meio da fiscalização da aplicação e efetivação desses direitos, pois ele, de fato, é uma das chaves para a viabilização da implantação da Ciberdemocracia.

Palavras-chave: Cibercidadania; Mídias Sociais; Ciberativismo.

ABSTRACT: A strong adherence to the digital environment enabled the implementation of a Cyberculture, a stage of society without access to the Internet, almost all areas of human life, displaying a capacity of this means of democratizing information, visualized that, through social media, all available to be interactive, receive, create, disseminate and debate information, or exhibit in Cyberactivism - citizen acting on the Internet, monitoring or debating issues related to democracy - which was marked by militancy in favor of the use of new rights. Moreover, it has become necessary for the government to migrate to such media to increase contact with citizens, or to have an idea that, therefore, the establishment of a Cyberdemocracy, which is the democratic social exercise on the Internet, would be viable. In view, this document aims to analyze and bring a surprising conclusion about the possibility of implantation of Cyberdemocracy in Brazil; Therefore, it is worth researching a bibliographical research on Constitutional Law, as well as the basic precepts of Cyberdemocracy; the question then arises: Would it be viable to invest in the implementation of a Cyberdemocracy? And is Activism a key to its implementation? It is like answering these questions that are triggered by the following arguments. It cannot be denied that the great problem of Cyberactivism is the deviation of focus from those who practice it, since it is a fact that cyberactivists debate, militate, create and develop movements, both digital and physical, and thus achieve obtaining a new right for the people, but the enthusiasm and involvement with the cause ends there since, after that, they do not oversee the application of that right, leaving a gap for a corrupt public administration not to worry about the application of this right. After all, if there is no one to supervise, there will be no one to observe the ineffectiveness and inapplicability of such a right. In addition, as an example, we are charged for making data available over the internet - the basic assumption of Cyberdemocracy - but there is no charge for describing such data, so there is a lot of information available on government portals, without knowing exactly what they mean, that is, it is known how much was spent on health, but it is not known how many people were cared for, how much was spent on each one of them, nor the quality of care, which greatly undermines the feasibility of Cyberdemocracy, after all, if there is no public transparency in the digital environment, there is no way to debate or come to true conclusions about government action. In conclusion, it can be inferred that investing in Cyberdemocracy is currently unfeasible; however, Cyberactivism has great democratic potential, which needs to be better exploited by the people, through the enforcement and enforcement of these rights, as they actually, is one of the keys to enabling the implementation of Cyberdemocracy.

Keywords: Cyber Citizenship; Social Media; Cyberactivism.

Referências/references:

DESLANDES, Suely Ferreira. **O ativismo digital e sua contribuição para a descentralização política**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n10/1413-8123-csc-23-10-3133.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2019;

FILHO, José Marques de Vasconcelos. COUTINHO, Sérgio. **O Ativismo Digital Brasileiro**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2016;

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 22ª Edição, São Paulo, Editora Saraiva, 2018;

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. 3ª Edição. São Paulo: Editora 34, 2014;

LEMOS, A. LEVY, P. **O futuro da internet:** em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010;

SANTOS, Anny Rochelly Vieira. **Interação política e participação nas mídias sociais:** uma análise da fanpage do governo de Alagoas. Maceió, 2017.